



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº159/2021 CUJO ESCOPO E O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA (S) SECRETARIA (S) SOLICITANTE (S).

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, , representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **ELETROTECNICA ELETROBOA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.502.142/0001-52, e Inscrição Estadual n.º 13.661.694-1, estabelecida a Avenida Brasil, n.º 1378, Bairro Centro, CEP 78.890-000, nesta cidade de Sorriso/MT, telefone (66)3560-1294, e-mail eletroboaeleto@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL DOUGLAS GOSSLER**, portador do CIRG n.º 15127354 SSP/MT e CPF n.º 698.342.371-20, doravante denominada “**CONTRATADA**”, tendo em vista considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021**, vêm celebrar o presente termo de aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, aditivar o prazo por igual e sucessivo período e reajustar o valor anual de acordo com o índice Oficial INPC ao contrato 159/2021, nos termos exarados do requerimento, cláusulas primeira, terceira e sexta do contrato, parecer jurídico, e com esboço nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Por força da presente supressão, suprime-se o seguinte valor do presente contrato **R\$ 353.807,45 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, gerando um reflexo negativo de 80,31% (oitenta inteiros e trinta e um centésimos por cento). Passando o valor global do contrato para **R\$ 86.742,55 (oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.

ITEM	CÓD TCE/MT	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	SUPRESSÃO	VALOR TOTAL 2024
01	846020 352131-1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - POSTE OU SUPER - SENDO TROCA OU MANUTENÇÃO DE RELÊ, LÂMPADA, FIOS E/OU DEMAIS COMPONENTES.	2.553	R\$ 58,74	80,31%	R\$ 86.742,55

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1.1. Através do presente aditivo prorroga-se o prazo de vigência do contrato em doze (12) meses, contados a partir de **01/01/2024 a 30/12/2024**, admitida a prorrogação nos termos da Lei, podendo ser prorrogado no interesse das partes e de acordo com a Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo, correrá por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2023**, conforme **Parecer Contábil nº 1211/2023**:





ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2024
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.04.122.0002.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	339039	270	2.7.51.000000	R\$ 86.742,55

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 06 de julho de 2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 29 de dezembro de 2023.

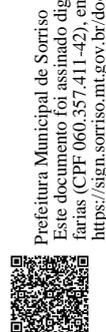
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELETROTECNICA ELETROBOA EIRELI
DANIEL DOUGLAS GOSSLER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF:026.062.901-43

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: 060.357.411-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 159/2021 – VIGÊNCIA E SUPRESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ELETROTECNICA ELETROBOA EIRELI

DATA: 29/12/2023.

SUPRESSÃO DO VALOR: 353.807,45. PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 86.742,55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA (S) SECRETARIA (S) SOLICITANTE (S). – 08 DE JANEIRO 2024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

